



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### EDITAL PROGEP Nº 175/2019

12 de novembro de 2019

Processo nº 23117.090482/2019-98

#### Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

**1.3** – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

**1.4** – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

#### 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Societária	01	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia reconhecido pela CAPES.	40 (Quarenta) Horas Semanais

##### 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Quaisquer disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

#### 3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar (Magistério Superior)	Especialização	R\$3.126,31	R\$449,97	R\$3.576,28
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Mestrado	R\$3.126,31	R\$1.146,68	R\$4.272,99

**3.1** - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**4.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 23 de dezembro de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2020.

**4.2** - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 22 de janeiro de 2020**. **Caso as inscrições sejam prorrogadas, o prazo para o pagamento será até às 21h59min do dia 14 de fevereiro de 2020**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

**4.3** – Encerradas as inscrições e divulgado o seu deferimento, não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, será prorrogado o edital, com abertura de inscrições de **30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020, alterando a qualificação mínima exigida para:**

**Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, com Especialização em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.**

#### 5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**5.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**5.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 22 de março de 2020 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

**5.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**5.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**5.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	1. Consistência (explícita) do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (4 pontos); 2. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (5 pontos); 3. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (7 pontos); 4. Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (7 pontos);	30

		5. Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido (7 pontos).	
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, observados os itens:	<p>1. A coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (5 pontos);</p> <p>2. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos);</p> <p>3. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (5 pontos);</p> <p>4. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos).</p>	20
3	Capacidade de organização e planejamento do texto, sendo avaliados os aspectos relacionados à	<p>1. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos);</p> <p>2. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); e</p> <p>3. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).</p>	15
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema, sendo avaliados os aspectos relacionados:	<p>1. À capacidade de problematização (5 pontos);</p> <p>2. À adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); e</p> <p>3. À suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos).</p>	15
5	Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto	Adequação do tema para a graduação – 10 pontos	10
6	Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências adotadas neste processo	Adequação da bibliografia utilizada – 10 pontos	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	<p>A habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio condizentes com os padrões da língua culta (7 pontos);</p> <p>A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal (7 pontos);</p> <p>O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (6 pontos);</p>	20
2	Tempo de apresentação	<p>Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:</p> <p>tempo &gt; ou = 60 minutos: 0 ponto</p> <p>59 minutos: 1 ponto</p> <p>58 minutos: 2 pontos</p> <p>57 minutos: 3 pontos</p>	10

		56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (10 pontos); Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos).	20
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (20 pontos); Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (15 pontos).	35
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do conteúdo ministrado (3 pontos); Adequação da bibliografia utilizada (2 pontos);	5
6	Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico	Adequação da abordagem adotada para a exposição do tema proposto - nível de graduação (3 pontos); Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (2 pontos).	5
7	Apresentação de plano de aula	Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (3 pontos); Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (2 pontos).	5
<b>Total</b>			<b>100</b>

### 5.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de docência em ensino de graduação ou pós-graduação stricto sensu	Declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre	1 ponto/disciplina de 60 horas/aula/semestre	20 pontos
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por aluno	10 pontos
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso	Declaração assinada da IES	0,5 ponto por aluno	5 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4	Experiência profissional como contador	Cópia da carteira profissional ou, quanto se tratar de profissional autônomo, cópia registrada em cartório do contrato da prestação de serviços	1 ponto/semestre	10 pontos
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro	3 pontos	6 pontos
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial	Cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário	1 ponto	5 pontos
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, B-1 ou B2 pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3 pontos	15 pontos
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B-3, B-4, B-5 ou C internacional pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	1 ponto	5 pontos
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	0,2 pontos	1 ponto
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Turismo.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho	0,8 pontos	4 pontos
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Turismo	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo	0,2 pontos	1 ponto
8	Apresentação de trabalho em reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Turismo	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento	0,2 pontos	1 ponto
9	Publicação de trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho	0,2 pontos	1 ponto
10	Publicação de resumo em anais de outras reuniões científicas	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo	0,1 ponto	0,5 pontos
11	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas	Cópia de certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento	0,1 ponto	0,5 pontos
12	Participação como membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica	Cópia de declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento	0,2 pontos por evento	1 ponto
13	Participação como membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses	Cópia de documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto	0,2 pontos por projeto	1 ponto
14	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento	0,2 pontos	1 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
15	Membro de Conselho Editorial de revista científica	Cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista	0,2 pontos	1 ponto
16	Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento	0,2 pontos	1 ponto
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1688207** e o código CRC **B58FD40C**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019 - UASG 150233**

Nº Processo: 23117079683201934. Objeto: Material de consumo tecidos e aviamentos uso hospitalar.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 22/11/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, - Uberlândia/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00179-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00179-2019). Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/12/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 21/11/2019) 150233-15260-2019NE800352

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 182, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 170/2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R nº 209, de 13/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 19/01/2017, retifica o Edital nº 170 de 07/11/2019, Concurso Público para Técnico Administrativo em Educação, publicado em forma de extrato, no DOU de 08/11/2019, seção 3, pág. 121.

Onde se lê:  
Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/CIVIL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/ENDODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PERIODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40

Leia-se:  
Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/HIDRÁULICA E TOPOGRAFIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	QUAISQUER CAMPI	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	MONTE CARMELO	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUDITOR	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/CIVIL	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20
ODONTÓLOGO/ENDODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PERIODONTIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/PSIQUIATRIA	UBERLÂNDIA	1	1			R\$ 4.180,66	20

Onde se lê:

3. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:  
(...)

Acrescenta-se o cargo:

MÉDICO/PSIQUIATRIA: Curso Superior em Medicina + Registro de Qualificação de Especialista- RQE em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina - CRM. Resolução 1974/2011.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº. 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº. 3.268/57. Registro de Qualificação de Especialista- RQE no Conselho Regional de Medicina - CRM. Resolução 1974/2011.

RENAN BILLA

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 171/2019	Faculdade de Computação/ Santa Mônica	Área: Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Gestão da Informação; e Mestrado em Ciência da Computação	02 (Duas) Ampla Concorrência	40 (Quarenta) Horas Semanais
				01(Uma) Reservada para Negros	
EDITAL PROGEP Nº 172/2019	Faculdade de Educação/ Santa Mônica	Área: Educação	Licenciado em Pedagogia com Mestrado em Educação	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 173/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Área: Saúde Coletiva Subárea: Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC) ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Medicina de Família e Comunidade	01(Uma)	20 (Vinte) Horas Semanais

EDITAL PROGEP Nº 174/2019	Faculdade de Engenharia Civil/ Monte Carmelo	Área: Construção Civil e Transportes	Graduação em Engenharia Civil	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 175/2019	Faculdade de Ciências Contábeis/ Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia reconhecido pela CAPES	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 176/2019	Faculdade de Medicina/ Umuarama	Pediatria	Graduação em Medicina com Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria em Programas Credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 178/2019	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Clínica Médica de Grandes Animais	Graduação em Medicina Veterinária e mestrado na área de Clínica Médica de Grandes Animais	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 22 de março de 2020, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO

**A Imprensa Nacional está nas redes sociais**  
*A informação oficial onde você estiver*

**SIGA-NOS**

**DiarioOficialdaUniao**  
**@Imprns\_Nacional**  
**impresnanacional**